

**PORTARIA N.º: 115/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** cancelar a credencial do despachante **DALMO CÉSAR SESTREM**, credenciado no DETRAN/SC sob o nº 850/SC, para exercer suas atividades em Blumenau/SC, com endereço comercial na Rodovia BR 470, 3525- Badenfurt, em Blumenau/SC, haja vista que o referido despachante emitiu DPPO irregular e o fez em nome de terceiro, Sra.Vera Maria Carlin, parte ilegítima para responsabilizar-se sobre o veículo em questão. Destarte, o processado violou o disposto no art.º, § 2º e art. 2º §2º da Portaria nº 085/DETRAN/ASJUR/2000 ,bem como, no art. 17, inc. XI, XII e art. 19, §1 e §3º da Lei nº 10.609/97 que dispõe sobre a atividade de despachante de trânsito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 04 de julho de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**

*Delegado de Polícia*

*Diretor Estadual*